



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

LEI Nº 3.157, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Com afixação no placard do Município Morrinhos, 03 de 09 de 2021

Jane Aparecida Feijó de Lima
Responsável pelo Placard

Autoriza repasse financeiro para a entidade Associação Equoterapia de Morrinhos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ/ME 13.716.160/00001-83, autorizado a repassar o valor de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais) divididos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) a entidade Associação Equoterapia de Morrinhos, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/ME 21.746.315/0001/52, declarada de utilidade pública municipal pela Lei nº 3.148, de 19 de outubro de 2015.

Parágrafo único. O valor de que trata o *caput* é oriundo do Fundo Municipal de Assistência Social e tem como objetivo a aplicação dos recursos nas políticas públicas de atendimento as pessoas com necessidades especiais atendidas pela Associação.

Art. 2º O valor de que trata o art. 1º será aplicado exclusivamente nos parâmetros do plano de trabalho anexo a esta proposta, especificamente no pagamento de parte da folha salarial dos funcionários e na aquisição de vermífugos e medicamentos para a cavalaria do Projeto Equoterapia.

Art. 3º A despesa de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) a que se refere a presente Lei correrá em dotação própria pertinente ao ano de 2021, a saber:

Função	Subfunção	Programa	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
08	242	0094	3332	3.3.90.43.00	100

Parágrafo único. O *quantum* remanescente de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais) correrá à conta do orçamento de 2022.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 31 de agosto de 2021; 176º de Fundação e 139º de Emancipação.

JOAQUIM GUILHERME BARBOSA DE SOUZA
=Prefeito=

ERNANI CAETANO DA SILVA
=Secretário de Administração=

Eneida Figueiredo Barbosa
Emerson Martins Cardoso